



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

PROVIMENTO Nº 043, de 17 de dezembro de 2019.

Reajusta os Emolumentos da Tabela II e das Tabelas XIII a XVIII, que integram a Lei nº 14.376/2002, bem como as Tabelas de Custas da Resolução nº 81/2017.

O CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás e autoriza o reajuste dos valores das custas e emolumentos por ato do Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº 19.191/2015, que determina que a atualização das Tabelas será feita por ato do Corregedor-Geral da Justiça, valendo-se do mesmo índice utilizado pela Secretaria da Fazenda para atualizar os valores constantes do Código Tributário Estadual;

CONSIDERANDO que o índice utilizado para a correção das custas e dos emolumentos é o da variação do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, sendo que o reajuste do índice nos últimos doze meses, Dez/2018 a Nov/2019, teve uma variação de 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento), como informado no PROAD 201912000203167;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 3º, da Lei Estadual nº 19.509/2016;

CONSIDERANDO a norma do § 1º do artigo 4º da Resolução nº 81/2017, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

RESOLVE:

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Art. 1º – Reajustar os emolumentos da Tabela II e das Tabelas XIII a XVIII, que integram a Lei nº 14.376/2002, bem como as Tabelas de Custas da Resolução nº 81/2017, do Órgão Especial.

I – Da Lei nº 14.376/2002 (Regimento de Custas e Emolumentos)**TABELA II
ATOS DOS JUÍZES DE PAZ****15 - Diligência para realização do casamento:**

I - Dentro do perímetro urbano.....	R\$ 35,40
Fora do perímetro urbano	R\$ 45,67
II - mais R\$ 1,14 por quilômetro percorrido de ida e volta, cabendo ao interessado fornecer a condução	

1ª NOTA: Se a diligência realizar-se em dia não útil ou depois das 18 horas, esses emolumentos serão devidos em dobro.

2ª NOTA: É isento desses emolumentos o casamento realizado em cartório, no edifício do Fórum ou na residência do Juiz.

NOTA GENÉRICA:

Os emolumentos desta tabela serão pagos antecipadamente.

**TABELA XIII
ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS, TABELIÃES E OFICIAIS DO
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

63 – Escritura completa, compreendendo a expedição de guias, a certificação ou transcrição de documentos e o fornecimento do primeiro traslado.

A - Sobre o valor econômico do ato constante do documento:

I - até R\$ 500,00.....	R\$ 68,52
II - até R\$ 1.000,00.....	R\$ 103,92
III - até R\$ 2.000,00.....	R\$ 140,46
IV - até R\$ 4.000,00.....	R\$ 196,40
V - até R\$ 8.000,00.....	R\$ 391,67
VI - até R\$ 12.000,00.....	R\$ 419,07



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

VII - até R\$ 20.000,00.....	R\$ 530,98
VIII - até R\$ 30.000,00.....	R\$ 671,43
IX - até R\$ 40.000,00.....	R\$ 896,38
X - até R\$ 50.000,00.....	R\$ 1.064,24
XI - até R\$ 80.000,00.....	R\$ 1.398,82
XII - até R\$ 120.000,00.....	R\$ 2.097,65
XIII - até R\$ 200.000,00.....	R\$ 2.563,55
XIV - até R\$ 300.000,00.....	R\$ 3.029,44
XV - até R\$ 400.000,00.....	R\$ 3.495,33
XVI - acima de R\$ 400.000,00.....	R\$ 3.730,56

B – sem valor econômico	R\$ 116,48
C – de quitação.....	R\$ 116,48
D – na lavratura da escritura pública de aquisição de propriedade pelo programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou programa que o suceda, incluindo garantias e avenças acessórias.....	R\$ 363,12

1ª NOTA: Nas escrituras de permuta ter-se-á por base 2/3 da soma dos valores dos bens permutados.

2ª NOTA: Nas escrituras em que as partes celebram mais de um contrato, contar-se-ão por inteiro os emolumentos do contrato de maior valor e pela metade os dos demais, salvo quando se tratar de simples avenças complementares, pelas quais nada pode ser cobrado.

3ª NOTA: Os emolumentos serão calculados com base na avaliação judicial ou na avaliação fiscal, salvo quando esta não for exigível. Nas situações em que nenhuma dessas avaliações for exigível, será considerada a valoração atribuída pelas partes.

4ª NOTA: Na escritura de compromisso de compra e venda os emolumentos serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

5ª NOTA: Os atos autorizados por lei a serem efetuados por instituições financeiras com recursos do sistema financeiro imobiliário, se o usuário preferir, poderão fazê-lo por escritura pública com valores reduzidos em 70% (setenta por cento).

64 - Procurações, incluindo o primeiro traslado, figurando apenas uma pessoa o um casal como outorgante.

I - em causa própria, os emolumentos do nº 63.

II - com finalidade *ad judicium* R\$ 35,40

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

III - com finalidade "ad negotia", para alienação, constituição de direito real ou locação de imóvel.....	R\$ 58,23
IV - com outras finalidades.....	R\$ 45,67

1ªNOTA: Por outorgante que acrescer..... R\$ 4,57

2ª NOTA: pela revogação ou substabelecimento de procuração, a metade dos emolumentos previstos para a sua constituição.

65 – Testamentos:

I - Pela lavratura de testamento público:

a) de instituição de herdeiro ou legatário.....	R\$ 208,97
b) com outras disposições.....	R\$ 315,16

II - Pela revogação de testamento..... R\$ 103,92

III - Pela aprovação de testamento cerrado, incluindo a nota de sua aprovação e entrega..... R\$ 116,48

Escritura de constituição ou de especificação de condomínio em plano vertical e suas

66 - modificações pela convenção: R\$ 534,41, mais R\$ 13,70 por unidade autônoma constante da especificação.

NOTA: O apartamento e as vagas de garagem que o servem são considerados uma só unidade autônoma.

67 – Retificação, ratificação ou qualquer outro ato destinado a integrar escritura anteriormente lavrada: um quarto do valor dos emolumentos que seriam devidos por esta última.

68 – Registro de contratos marítimos; o previsto na Tabela XVI, nº 84.

69 – Averbação, de qualquer natureza, em seus livros ou arquivos R\$ 27,40

70 - Reconhecimento de firma, por assinatura:

I - registro e arquivamento da firma.....	R\$ 6,85
II - em documento sem valor econômico.....	R\$ 4,57

**PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

III - em documento de transferência de veículo, incluída a escritura pública de identificação do vendedor	R\$ 35,40
IV - Em contratos particulares relativos a bens imóveis, por assinatura	R\$ 35,40
71 - Autenticação de cópias e de fotocópias:	
I - Por página, ainda que reproduzindo mais de um documento.....	R\$ 3,42
II - digitalizada e guardada no HD da serventia, para posterior reprodução, a pedido da parte.....	R\$ 6,85
72 – Ata Notarial para registro de chancela mecânica.....	R\$ 140,46
73 - Documentos eletrônicos:	
I - Registro da assinatura eletrônica, com o cadastro relativo aos dados do portador, incluindo o fornecimento do respectivo cartão inteligente.....	R\$ 116,48
II - Reconhecimento de firma digital impressa	R\$ 11,42
III - Autenticação de cópia de documento com assinatura eletrônica, com expedição firmada eletronicamente pelo usuário, em poder do Tabelionato, com assinatura reconhecida	R\$ 45,67
IV - Autenticação de cópia expedida em meio digital e de cópias eletrônicas ou impressas	R\$ 11,42
V - Certidão obtida por meio eletrônico através do banco de dados exterior, sendo autenticada pelo Tabelião.....	R\$ 11,42
VI - Revogação ou pedido de congelamento do par de chaves, a pedido do portador	R\$ 11,42

NOTA GENÉRICA:

Quando, a pedido da parte, o ato for realizado fora do horário normal de expediente ou, dentro de sua circunscrição, fora do cartório, os emolumentos serão acrescidos de 30% (trinta por cento).

TABELA XIV**ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

74 - Prenotação de título levado a registro	R\$ 6,85
75 - Matrícula.....	R\$ 35,40

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

76 - Registro, incluindo a indicação real e pessoal, as averbações obrigatórias decorrente do ato, sobre o valor do documento:

I - até R\$ 500,00.....	R\$ 37,88
II - até R\$ 1.000,00.....	R\$ 57,42
III - até R\$ 2.000,00.....	R\$ 73,31
IV - até R\$ 4.000,00.....	R\$ 106,30
V - até R\$ 8.000,00.....	R\$ 208,93
VI - até R\$ 12.000,00.....	R\$ 223,59
VII - até R\$ 20.000,00.....	R\$ 284,68
VIII - até R\$ 30.000,00.....	R\$ 360,44
IX - até R\$ 40.000,00.....	R\$ 477,73
X - até R\$ 50.000,00.....	R\$ 568,14
XI - até R\$ 80.000,00.....	R\$ 796,63
XII - até R\$ 120.000,00.....	R\$ 1.197,38
XIII - até R\$ 200.000,00.....	R\$ 1.612,81
XIV - até R\$ 300.000,00.....	R\$ 2.117,42
XV - até R\$ 400.000,00.....	R\$ 2.494,97
XVI - até R\$ 600.000,00.....	R\$ 2.994,69
XVII - até R\$ 900.000,00.....	R\$ 3.588,50
XVIII - até R\$ 1.200.000,00.....	R\$ 4.172,53
XIX - acima de R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.558,06

77 – Registro:

I - de loteamento rural ou urbano:

- pelos processamento, além das despesas com a publicação de edital pela imprensa R\$ 4.558,06
- por lote ou gleba constante do memorial objeto do registro..... R\$ 16,37

II - de incorporação imobiliária, instituição ou especificação de condomínio:

- pelos processamento de todos os seus atos, os emolumentos do item nº 76, por incorporação imobiliária ou instituição de condomínio, ficando vedada, neste caso, a cobrança de emolumentos por unidade autônoma;
- por unidade autônoma constante da especificação..... R\$ 2,97
- pelos processamento de todos os seus atos: sobre o valor da obra, os emolumentos do nº 76.

**PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

III - de convenção de condomínio:	
a) de edifício com até 10 unidades	R\$ 234,09
b) por unidade que exceder a 10.....	R\$ 4,57
IV - de pacto antenupcial	R\$ 27,40
V - Registro Torrens 50% dos emolumentos serão do nº 76.	
VI - de emissão de debêntures 30% dos emolumentos do nº 76.	
VII – de cédula:	
a) pelo registro da cédula no Livro 3	R\$ 216,96
b) pelo registro da garantia imobiliária em cédula de crédito rural ... 30% dos emolumentos do nº 76	
c) pelo registro da garantia imobiliária em cédula de crédito rural ... Os emolumentos do nº 76.	
78 – Averbação:	
I - sobre o valor do ato, de qualquer natureza, 30% dos emolumentos do nº 76, observando-se o mesmo percentual quanto ao mínimo assegurado e ao limite máximo estabelecido.	
II - de ato sem valor declarado	R\$ 27,40
78-A – Processamento de retificação:	
a) na hipótese do art. 213, I, “a”, da Lei de Registros Públicos	“nihil”
b) nas hipóteses do art. 213, I, “c” e “g”, da Lei de Registros Públicos	R\$ 27,40
c) nas demais hipóteses do art. 213, I, da Lei de Registros Públicos	R\$ 77,65
d) na hipótese do art. 213, II, da Lei de Registros Públicos:	
1. averbação, incluídos todos os procedimentos necessários	R\$ 115,44
2. notificação pessoal do confrontante, na hipótese do § 2º do art. 213 da Lei de Registros Públicos	R\$ 39,16
3. expedição de edital, além do custo da publicação, na hipótese do § 3º do art. 213 da Lei de Registros Públicos	R\$ 67,87
79 - Averbação de Reserva Florestal, relativamente à área desta, não incluída no ato registral anterior:	
I - até 25,00 ha.....	R\$ 35,40
II - até 48,40 ha.....	R\$ 45,67



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

III - até 145,20 ha.....	R\$ 68,52
IV até 200,00 ha	R\$ 92,50
V - até 300,00 ha	R\$ 117,61
VI - até 484,00 ha.....	R\$ 140,46
VII até 750,00 ha	R\$ 163,29
VIII até 1.000,00 ha.....	R\$ 186,13
IX - acima de 1.000,00 ha.....	R\$ 465,89

NOTA: Na averbação que incluir mais de uma gleba cobrar-se-á o valor correspondente à gleba maior, sem qualquer custo adicional pela anotação das demais glebas.

80 – Certidão:

I – de inteiro teor da matrícula, extraída por meio reprográfico ou não.....	R\$ 22,84
II – quando possuir a matrícula mais de um ato...R\$ 5,71 por ato, limitando-se os emolumentos ao máximo de.....	R\$ 57,44
III – Em resumo da matrícula.....	R\$ 35,40
IV – em relatório.....	R\$ 35,40
V – quando a parte indicar quesitos R\$ 7,99 por quesito, limitando-se os emolumentos ao máximo de	R\$ 57,44
VI - de transcrição ou inscrição.....	R\$ 35,40
VII - negativa de imóvel, por pessoa.....	R\$ 35,40
VIII - negativa de registro, por imóvel.....	R\$ 35,40
IX - busca em livros e ou arquivos, por imóvel.....	R\$ 11,42
X - informação verbal sobre o domínio e ou matrícula de imóvel quando o interessado dispensar a certidão, além do valor da busca antes fixado, cobrar-se-á, por imóvel.....	R\$ 2,29
XI – de ônus e ações	R\$ 53,67

81 - Intimação de promissário comprador de imóvel, do fiduciante ou qualquer outro, em cumprimento de lei ou de determinação judicial:

a) intimação, por pessoa	R\$ 103,28
b) expedição de edital, além do custo da publicação	R\$ 67,87

NOTA: Quando a intimação for realizada na zona rural, mais R\$ 1,14 por quilômetro percorrido de ida e volta.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

NOTAS GENÉRICAS:

1ª - Realizando-se mais de um registro ou averbação em razão do mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.

2ª – Nos parcelamentos, as matrículas dos lotes serão abertas a requerimento do interessado ou quando do registro dos contratos a eles relativos.

2ª-A – O registro do competente instrumento de garantia para a execução das obras será cobrado nos termos do item 76 como ato único, independentemente da quantidade de lotes dados em garantia.

2ª-B – Até a averbação do termo de conclusão das obras emitido pela Prefeitura, os cancelamentos de registro de garantias serão cobrados como ato único, salvo com relação aos lotes cuja alienação, ou sua promessa, tenham sido registrada.

3ª – Os emolumentos devidos pelos registros das hipotecas garantidoras de Cédulas de Crédito Industrial, Comercial e de Exportação, são os do número 76.

4ª – Consideram-se sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança de numeração, e de denominação de prédios, a alteração de destinação ou situação do imóvel, à disponibilidade, à demolição, ao desmembramento, à abertura de vias e logradouros públicos, ao casamento, separação, divórcio e morte, à alteração do nome por casamento, separação ou divórcio, bem como os cancelamentos de registros e de averbações, salvo as de cancelamentos de emissões de debêntures.

5ª - Os emolumentos pelos atos praticados pelo Oficial de Registro, relativamente ao registro de escritura e contratos serão calculados com base na avaliação judicial, ou na procedida pela Prefeitura Municipal ou o órgão competente estadual para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão. Caso não se tenha a avaliação da Prefeitura ou do Estado, pode-se levar em conta o valor venal atribuído ao imóvel no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal para fins de cobrança de impostos sobre propriedade predial e territorial urbana ou o valor de avaliação de imóvel rural.

6ª - No registro de hipoteca, penhor ou penhora quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia ou, no caso do penhor quando a garantia esteja situada em mais de um imóvel, na mesma circunscrição imobiliária ou não, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do mútuo dividido pelo número de imóveis dados em garantia ou pelo número de imóveis de situação, conforme o caso.

7ª - No caso de usufruto, a base de cálculo será a terça parte do valor do imóvel, observado o disposto na nota nº 1.

8ª - Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivado em execução trabalhista serão pagos ao final, quando do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

9ª - As averbações procedidas de ofício e as concernentes ao transporte de ônus da matrícula não estão sujeitas a pagamento de emolumentos.

10ª - Ao purgar a mora, o notificado pagará os emolumentos e demais despesas previstas no nº 81 da Tabela, para reembolso do notificante.

11ª - A base de cálculo no registro de contrato de locação com prazo determinado será o valor da soma dos alugueres mensais. Se o prazo for indeterminado tomar-se-á o valor da soma de 12 alugueres mensais. Quando o contrato contiver cláusulas de reajuste considerar-se-á o valor do último aluguel, sem reajuste, multiplicado pelo número de meses.

12ª - Apresentado o título a registro ou a averbação cobrar-se-á uma só prenotação independente do número de imóveis.

13ª - Apresentado o título a registro ou a averbação cobrar-se-á tantas buscas quantos forem os números de imóveis.

14ª - Aos emolumentos estabelecidos no nº 80 da tabela XIV já estão incluídas as buscas necessárias à localização das matrículas, transcrições, inscrições, e ou pessoas.

TABELA XV**ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS****82 -**

I – Habilitação e registro de casamento, compreendendo todos os seus atos, inclusive a publicação do edital e o fornecimento da primeira certidão	R\$ 269,49
II – Afixação, publicação e arquivamento de edital de outra circunscrição.....	R\$ 90,21
III – Quando o casamento for realizado fora do Cartório.....	R\$ 653,16
IV – Inscrição de casamento religioso, inclusive o processo de habilitação e o fornecimento da primeira certidão, que se considera integrante do ato.....	R\$ 327,72

NOTA: Para o casamento realizado fora do Cartório, o interessado fornecerá a condução.

83 -

I – Registro de adoção e de emancipação, transcrição de assento de nascimento, de óbito ou de casamento de brasileiro em país estrangeiro e termo de opção pela nacionalidade brasileira, incluindo o fornecimento da primeira certidão.....	R\$ 58,23
II – Registro de interdição, de tutela e de ausência.....	R\$ 47,96



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

III – Averbação de retificação, de separação, de divórcio, de adoção, de emancipação e cancelamento de assento.....	R\$ 116,48
IV – Averbações e comunicações previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 6.015 de 31.12.73	R\$ 47,96
V - Segundas vias de certidão de nascimento, casamento, óbito e certidões negativas.....	R\$ 35,40

TABELA XVI

ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

84 - Registro completo, com anotações e remissões:

A - de título, contrato ou outro documento, transladação na íntegra ou por extrato, conforme o requerido, incluindo o fornecimento de uma certidão, sobre o valor declarado:

I - até R\$ 500,00.....	R\$ 26,27
II - até R\$ 1.000,00.....	R\$ 51,38
III - até R\$ 2.000,00	R\$ 63,94
IV - até R\$ 4.000,00.....	R\$ 77,65
V - até R\$ 8.000,00.....	R\$ 102,77
VI - até R\$ 12.000,00.....	R\$ 127,90
VII - até R\$ 20.000,00.....	R\$ 150,73
VIII - até R\$ 30.000,00.....	R\$ 208,97
IX - até R\$ 40.000,00.....	R\$ 258,07
X - até R\$ 50.000,00.....	R\$ 304,88
XI - até R\$ 80.000,00.....	R\$ 348,28
XII - até R\$ 120.000,00.....	R\$ 443,05
XIII - até R\$ 200.000,00.....	R\$ 582,37
XIV - acima de R\$ 200.000,00.....	R\$ 698,84

B - de título, contrato ou outro documento sem valor econômico, transladação na íntegra ou por extrato, conforme o requerido, incluindo o fornecimento de uma certidão:

I - de uma página	R\$ 22,84
II - por página que crescer	R\$ 6,85

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

C - de contrato, estatuto ou qualquer outro ato constitutivo de sociedade civil, associação ou fundação:

I - com capital declarado e fim lucrativo, os mesmos emolumentos da letra A deste número.

II - sem capital declarado ou sem fim lucrativo, os mesmos emolumentos da letra B deste número.

85 - Registro de jornal ou outro periódico e de oficina impressora (gráfica):

Pelo processamento e pela matrícula..... R\$ 116,48

86 - Notificação, até três páginas, incluindo registro, condução e sua averbação e o fornecimento de uma certidão:

I - Em Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia:

a) Na zona urbana ou suburbana..... R\$ 47,96

b) Na zona rural..... R\$ 58,23

II - Nas demais comarcas:

a) Nos perímetros urbanos e suburbanos do distrito judiciário sede da comarca R\$ 47,96

b) Na zona rural do distrito judiciário sede da comarca..... R\$ 58,23

III Em zona urbana, suburbana ou rural de distrito judiciário não sede da comarca..... R\$ 58,23

1ª NOTA: nos casos dos itens II, b e III, acresce o valor de R\$ 1,14 por quilômetro percorrido de ida e volta.

2ª NOTA: por página que crescer a três..... R\$ 2,29

3ª NOTA: sendo a notificação encaminhada pelo correio pode ser acrescido o valor da tarifa postal, neste não se aplicando o disposto na 1ª Nota.

87 - Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, por documento, incluindo uma certidão:

I - com valor declarado, um terço dos emolumentos do nº 84, letra A, assegurando o mínimo de R\$ 27,40

II - sem valor declarado..... R\$ 35,40

III - averbação relativa a notificação extrajudicial..... R\$ 22,84

IV - de alteração contratual ou estatutária..... R\$ 58,23

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

- V - de atas e documentos que não impliquem alteração de ato constitutivo de pessoa jurídica R\$ 46,82
- 88** - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis, por livro..... R\$ 35,40
- 89** - Autenticação de microfilme ou disco ótico (CDRom) R\$ 28,55; para cada cópia extraída de microfilme ou CDRom legalizado, por página ou fotograma R\$ 4,57.
- 90** - Certificação de site seguro R\$ 116,48
- 91** - Autenticação de cópia extraída a partir de meio eletrônico ou digital..... R\$ 11,42
- NOTA:** No registro de documento eletrônico, serão cobrados os mesmos emolumentos previstos para o registro ou averbação, conforme a especialidade (registro de pessoas jurídicas, de títulos e documentos ou notificação extrajudicial), sendo acrescido R\$ 2,29 por página que acrescer à primeira pela impressão.
- 92** - Busca em livros ou arquivos..... R\$ 11,42

NOTAS GENÉRICAS:

- 1ª** - Para cálculo do valor devido pelo registro de contrato, título ou outro documento cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com a utilização do valor de compra do câmbio do dia em que apresentado o documento.
- 2ª** - No registro de contratos de alienação fiduciária e de reserva de domínio – obrigatório para a expedição do certificado de propriedade – a base de cálculo será o valor do crédito principal concedido ou do saldo devedor.
- 3ª** - No registro de recibos de sinal de venda e compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal.
- 4ª** - A base de cálculo no registro de contratos com previsão de pagamento em prestações (“leasing”, locação e outros) será o valor da soma das 12 (doze) primeiras parcelas se o prazo de duração for indeterminado, ou do total de meses previstos no instrumento.
- 5ª** - A base de cálculo no registro das cessões de crédito será o valor do crédito cedido, sem consideração de qualquer outro acréscimo.
- 6ª** - Serão cobrados na forma prevista no item Averbação os registros de aditivos de contrato de crédito, para substituição de garantia.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

7ª - Nos contratos de compra e venda de produtos derivados de petróleo, a base de cálculo será o montante do valor dos produtos prometidos à venda, segundo a cotação comercial ou oficial de combustíveis.

8ª - Os contratos de parceria agrícola serão cobrados com base nos frutos partilhados vigentes à época da apresentação para registro, apurado pela cotação divulgada em jornal de grande circulação do Estado.

9ª - As certidões enviadas por meio eletrônico serão cobradas na forma prevista no número 98 da tabela XVIII.

10ª - Nas averbações relativas ao Registro de Pessoas Jurídicas, os emolumentos serão cobrados na forma do nº 87, IV ainda que a alteração contratual ou estatutária seja parcial. Quando vários forem os assuntos tratados no mesmo documento, prevalecerá o nº 87, IV para fins de cobrança de emolumentos, sem cumulação com o nº 87, V.

TABELA XVII**DOS ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTOS DE TÍTULOS**

93 - Protesto completo de título de crédito, compreendendo apontamento, instrumento e seu registro, sobre o valor do título:

I - até R\$ 50,00.....	R\$ 10,27
II - até R\$ 100,00.....	R\$ 14,85
III - até R\$ 200,00.....	R\$ 27,40
IV - até R\$ 300,00.....	R\$ 42,25
V - até R\$ 400,00.....	R\$ 67,37
VI - até R\$ 500,00.....	R\$ 76,50
VII - até R\$ 1.000,00.....	R\$ 103,92
VIII - até R\$ 2.000,00.....	R\$ 140,46
IX - até R\$ 5.000,00.....	R\$ 186,13
X - até R\$ 10.000,00.....	R\$ 282,05
XI - até R\$ 20.000,00.....	R\$ 372,26
XII - acima de R\$ 20.000,00.....	R\$ 465,89

94 - Intimação, por pessoa, exceto quando os intimados tiverem o mesmo endereço, além do custo da publicação pela imprensa, se houver..... R\$ 4,57



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

1ª NOTA: Nos editais de intimação coletiva, o total da despesa será dividido proporcionalmente entre os interessados, considerando-se o número dos intimados.

2ª NOTA: Quando a intimação for remetida pelo correio, será acrescido o valor da tarifa postal.

95 - Averbação de documento que determine a alteração ou o cancelamento de protesto, de quitação ou de qualquer outro, com ou sem valor econômico..... R\$ 22,84

96 - Liquidação de título ou desistência do protesto: quando, após o apontamento e antes da intimação, houver a liquidação do título ou a desistência do protesto, os emolumentos serão reduzidos a 40% dos previstos no nº 93, inclusive quanto ao limite total máximo.

97 - Certidão diária, em forma de relação (art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97) cobrar-se-á, além do valor constante do item 98, da Tabela XVIII, mais R\$ 12,56, por nome de pessoa (devedor) que, além do primeiro, constar da relação de protestos tirados e cancelamentos efetuados.

NOTAS GENÉRICAS:

1ª - No caso de entrega física de certidões no endereço do interessado, poderão ser acrescidos os custos de transporte e/ou correio, conforme o caso.

2ª - O envio eletrônico das certidões referidas no nº 97 não será acrescido de cobrança de custos, além dos emolumentos devidos. No caso de uma mesma pessoa (devedor) estar relacionada com mais de um ato na mesma relação diária, cada ato será computado, de acordo com a quantidade de protocolo.

TABELA XVIII

ATOS COMUNS A DIVERSOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

98 - Certidões ou traslados..... R\$ 35,40

99 - Certidão ou traslado, por página que acresce..... R\$ 2,29

1ª NOTA: Tratando-se de certidão negativa, cobrar-se-á mais R\$ 6,85, por pessoa que, além da primeira, dela constar, salvo se se cogitar de marido e mulher.

2ª NOTA: Não é permitido o fornecimento de certidão com a indicação de sua finalidade, salvo se isenta de custas e emolumentos em virtude de determinação legal, ou fornecida às entidades representativas da

**PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

indústria e do comércio ou às vinculadas à proteção do crédito, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.492, de 10/9/97, alterado pelo art. 40 da Lei nº 9.841, de 5/10/99.

100 - Cópia reprográfica, por página.....	R\$ 0,00
101 - Informações verbais, quando o interessado dispensar a certidão.....	R\$ 2,29
102 - Pública-forma de documento, mediante cópia manuscrita ou datilografada, por página.....	R\$ 2,29
103 – Desentranhamento:	
I – de documentos em autos arquivados, por documento e a respectiva anotação nos autos.....	R\$ 2,29
II – de documentos em autos arquivados, extraíndo-se cópia para neles permanecer por página.....	R\$ 4,57
104 - Reedição de documento, quando não decorrente de culpa da serventia emissora do ato.....	R\$ 11,42
105 - Desarquivamento de autos de processos findos (Cíveis ou Criminais).....	R\$ 22,84

II – Da Resolução nº 81/2017**Parte 1 - SEGUNDO GRAU****TABELA I
ATOS DO SEGUNDO GRAU****NA ÁREA CÍVEL:**

- 1.** Recursos cíveis oriundos do primeiro grau, demais procedimentos de natureza recursal e Mandado de Segurança..... R\$ 399,66
- 2.** Ações rescisórias e demais feitos da competência originária do Tribunal de Justiça de qualquer classe, assunto, natureza e rito, sobre o valor da causa.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

I.	até R\$ 10.000,00	R\$ 92,49
II.	até R\$ 20.000,00	R\$ 139,31
III.	até R\$ 50.000,00	R\$ 279,76
IV.	até R\$ 100.000,00	R\$ 465,89
V.	até R\$ 150.000,00	R\$ 839,29
VI.	até R\$ 200.000,00	R\$ 1.165,87
VII.	até R\$ 250.000,00	R\$ 1.397,68
VIII.	até R\$ 300.000,00	R\$ 2.331,74
IX.	até R\$ 350.000,00	R\$ 4.663,49
X.	até R\$ 400.000,00	R\$ 7.043,19
XI.	até R\$ 500.000,00	R\$ 10.660,70
XII.	acima de R\$ 500.000,00	R\$ 14.184,58

NA ÁREA PENAL:

3.	Recursos penais oriundos do primeiro grau de jurisdição, demais procedimentos de natureza recursal e os feitos da competência originária do Tribunal de Justiça de qualquer classe, assunto, natureza e rito.....	R\$ 139,31
4.	Taxas de serviço:	
I.	Certidões de acordão e de decisões monocráticas.....	R\$ 280,91
II.	Traslados, desarquivamento dos autos e outras certidões.....	R\$ 35,40
III.	Restauração de autos.....	R\$ 148,45
IV.	Por documento publicado no Diário de Justiça.....	R\$ 205,54
V.	Porte e remessa de processos físicos.....	R\$ 71,94
VI.	Despesas Postais, por postagem.....	R\$ 18,27
VII.	Pela emissão dos documentos de comunicação, notificação, intimação ou citação, por ato expedido.....	R\$ 23,98
VIII.	Pela emissão dos atos de constrição, por ato expedido.....	R\$ 92,49

Parte 2 - PRIMEIRO GRAU

TABELA II ATOS DOS ESCRIVÃES DO CÍVEL

5.	Processos de qualquer classe, assunto, natureza e rito, sobre o valor da causa:
-----------	---



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

I.	até R\$ 2.000,00	R\$ 303,74
II.	até R\$ 4.000,00	R\$ 443,05
III.	até R\$ 8.000,00	R\$ 605,20
IV.	até R\$ 12.000,00	R\$ 699,98
V.	até R\$ 16.000,00	R\$ 816,45
VI.	até R\$ 20.000,00	R\$ 886,11
VII.	até R\$ 30.000,00	R\$ 998,01
VIII.	até R\$ 40.000,00	R\$ 1.048,26
IX.	até R\$ 80.000,00	R\$ 1.863,57
X.	até R\$ 150.000,00	R\$ 3.495,33
XI.	até R\$ 300.000,00	R\$ 5.361,18
XII.	até R\$ 500.000,00	R\$ 7.201,91
XIII.	até R\$ 800.000,00	R\$ 9.043,78
XIV.	acima de R\$ 800.000,00	R\$ 12.027,55

6. Mandado de Segurança; Cumprimento de precatórias, rogatórias ou cartas de ordem, qualquer que seja a origem e/ou finalidades, ainda que acumuladas, excetuadas as despesas de comunicação, notificação, intimação, citação e dos atos de constrição..... R\$ 349,42

7. Processos especiais de jurisdição contenciosa serão cobrados 70% das custas, conforme Tabela II (item 5).

8. Processos cautelares serão cobrados 40% das custas, conforme Tabela II (item 5).

TABELA III ATOS DOS ESCRIVÃES DO CRIME

9. Autuação e/ou processamento de feitos..... R\$ 186,13

TABELA IV ATOS DOS AVALIADORES

10. Auto de Avaliação de bens em processo de qualquer natureza, por ato lavrado..... R\$ 465,89

TABELA V ATOS DOS DISTRIBUIDORES

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

11. Atos de distribuição dos processos físicos, aplica-se 10% sobre o valor mínimo da Tabela II (item 5-I).

**TABELA VI
DAS PARTILHAS OU SOBREPARTILHAS**

12. Partilha ou sobrepartilha, rateio de qualquer natureza, reforma ou emenda da partilha, salvo se por erro ou culpa do responsável, 1% sobre o valor da causa até o limite do valor cobrado na Tabela II, item 5-III.

**TABELA VII
ATOS DOS CONTADORES**

13. Para realização e conferência de cálculos e atribuições afins de seu ofício, aplica-se 25% do mínimo praticado na Tabela II (item 5-I). Para cada acréscimo do serviço aplica-se 10% sobre o mínimo da Tabela II (item 5-I).

**TABELA VIII
ATOS DOS DEPOSITÁRIOS**

14. Depósito, compreendendo os registros, guarda, escrituração relativa aos rendimentos, elaboração e apresentação de balancetes mensais, das contas anuais e demais serviços do seu ofício, aplica-se 1% sobre o valor da causa até o limite do valor cobrado na Tabela II, item 5-III.

**TABELA IX
ATOS DOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS**

15. Registro de petição inicial, registro de outros requerimentos ou qualquer outro documento que deva receber despacho judicial e demais atos a serem praticados de seu ofício..... R\$ 21,70
16. **Taxas de serviço:**
- | | |
|---|------------|
| I. Certidões das decisões..... | R\$ 280,91 |
| II. Traslados, desarquivamento dos autos e outras certidões..... | R\$ 35,40 |
| III. Restauração de autos..... | R\$ 148,45 |
| IV. Por documento publicado no Diário de Justiça..... | R\$ 205,54 |
| V. Porte e remessa de processos físicos..... | R\$ 71,94 |
| VI. Despesas Postais, por postagem..... | R\$ 18,27 |
| VII. Pela emissão dos documentos de comunicação, notificação, intimação ou citação, por ato expedido..... | R\$ 23,98 |

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

VIII.	Pela emissão dos atos de constrição, por ato expedido.....	R\$ 92,49
IX.	Formal de partilha, carta de sentença, de adjudicação, de arrematação e remição, por ato.....	R\$ 376,82
X.	Cumprimento de cartas precatórias, rogatórias ou cartas de ordem, qualquer que seja a origem e/ou finalidades, ainda que cumuladas, excetuadas as despesas de comunicação, notificação, intimação, citação e dos atos de constrição.....	R\$ 349,42

Parte 3 - DOS JUIZADOS**TABELA XI
CUSTAS ÚNICAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS**

- 18. As custas do Juizado Especial Cível serão devidas em:**
- I. Recurso inominado, aplica-se no que couber na Tabela II, mais 4% do valor da causa.
 - II. Condenação por Litigância de má fé, improcedência dos embargos, ausência em audiência do autor/requerente, aplica-se no que couber os valores previstos na Tabela II.
- 19. As custas do Juizado Especial Criminal serão devidas em:**
- I. Recurso inominado, aplica-se no que couber os valores previstos na Tabela III;
 - II. Condenação em qualquer tipificação criminal, aplica-se no que couber os valores previstos na Tabela III.
- 20. Mandado de segurança em turma recursal..... R\$ 349,42**

Este Provimento entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 276500057337 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201912000203167

KISLEU DIAS MACIEL FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 17/12/2019 às 11:31